



Resolução CIB/MT Nº 136 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao apoio da organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS;

V - Portaria Nº 2.344, DE 6 de outubro de 2009, que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – Participa SUS em 2009, e dá outras providências.

VI - Portaria Nº 3.251, De 22 de dezembro de 2009, que acrescenta Municípios a Portaria Nº 2.344 de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – Participa SUS em 2009.

VII - Portaria Nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

II - A aprovação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS – formulada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde na 175ª Reunião Ordinária do CNS, de 11 e 12 de junho de 2007;

III - Pactuação na reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada no dia 25 de outubro de 2007;

IV - Resolução CIB/MT Nº 213 de 05 de agosto de 2010 que dispõe sobre a pactuação do incentivo financeiro do Ministério da Saúde referente à Portaria GM Nº 2454 de 05/08/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao apoio da organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso no ano de 2016;

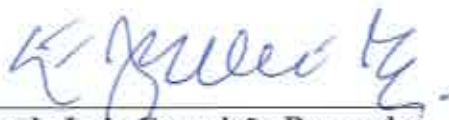
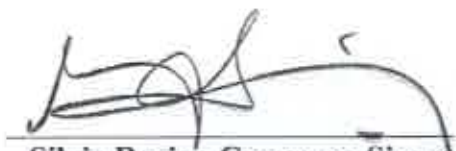
Art. 2º Os valores constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, as Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução;

Parágrafo Único: Será alocado no Plano de Trabalho/2016 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT / Secretaria Executiva da CIB / MT O valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para custeio das ações referentes as Reuniões Ordinária e Extraordinárias desta Comissão.

Art. 3º A utilização do recurso financeiro deve ser informado a Comissão Intergestores Regionais – CIR's e a prestação de conta do mesmo deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, dos municípios que receberam o recurso;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT
Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 136 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Item	Região de Saúde	Município	Valor
01	Médio Norte	Arenópolis	R\$ 20.000,00
02	Oeste Matogrossense	Araputanga	R\$ 20.000,00
03	Araguaia Xingu	Canabrava do Norte	R\$ 20.000,00
04	Norte Matogrossense	Nova Canã Norte	R\$ 20.000,00
05	Suldoeste Matogrossense	Pontes e Lacerda	R\$ 20.000,00
06	Araguaia Karajás	Luciara	R\$ 20.000,00
07	Centro Norte	Nortelândia	R\$ 20.000,00
08	Garça Araguaia	Araguaiana	R\$ 20.000,00
09	Sul Matogrossense	Campo Verde	R\$ 20.000,00
10	Médio Araguaia	Água Boa	R\$ 20.000,00
11	Noroeste Matogrossense	Juína	R\$ 20.000,00
12	Vale do Teles Pires	Itanhanga	R\$ 20.000,00
13	Alto Tapajós	Carlinda	R\$ 20.000,00
14	Vale do Arinos	Novo Horizonte do Norte	R\$ 20.000,00
15	Vale do Peixoto	Guaranã do Norte	R\$ 20.000,00
16	Baixada Cuiabana	Planalto da Serra	R\$ 20.000,00
Total	Secretaria Executiva da CIB/MT		R\$ 50.000,00 R\$ 370.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0*)65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br